

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 004/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, da Lei Municipal Complementar nº 011/2020, de 02 de Janeiro de 2020, que INSTITUI E ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que cada município pode instituir sistema de ensino autônomo, de acordo com o disposto no Art. 8° , $\S2^{\circ}$, com competência, inclusive, para autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos que integram seu sistema, conforme estabelecido no Art. 11, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Educação foram escolhidos entre pessoas de reconhecido espírito públicas, formação pedagógica ou cultural, na área de educação, buscando representatividade entre representantes do Magistério Público e entidades da área da educação do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o relevante interesse público, na deliberação de assuntos de natureza educacional, em análise na comunidade, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à educação.

- Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação · CME os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Educação, indicados para representarem os seguintes segmentos:
- I Representantes do Executivo Municipal, vinculados à gestão educacional administrativo-pedagógica, indicados pelo Prefeito:
- 01 SURAMA ARAŬJO DUTRA NOGUEIRA, CPF nº 030.667.574-98 e RG nº 2.311.235 - SSP/PB.
- SUELEIDE CASTRO FERNANDES, CPF $n^{\rm o}$ 693.524.024-72 e RG $n^{\rm o}$ 1.449.275 - SSP/PB.
- 03 KILMARA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 037.772.714-56 e RG nº
- 2.514.343 SSP/PB. 04 MARIA AMÉLIA DA SILVA COSTA, CPF nº 063.235.564-64 e RG nº 2.972.323 – SSDS/PB.
- II Representante dos gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal, eleito
- por seus pares, em plenária específica: 01 HUMBERTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 840.305.004-63 e RG nº 1.619.140 - SSP/PB.
- III Representante dos gestores da Educação Infantil da Rede Municipal, eleito por
- seus pares, em plenária específica:

 O CELIANE DA SILVA GOMES, CPF nº 032.308.834-11 e RG nº 2.408.104 –

 SSP/PB.
- O IV Representante dos gestores da Rede Privada de ensino, eleito por seus pares, em plenária específica:

 501 JOSÉ DA COSTA SEGUNDO NETO, CPF nº 096.307.694-92 e RG nº
- 3.695.346 SSDS/PB.

 3.695.346 SSDS/PB.

 V Representantes dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação, eleitos por seus pares, em plenária específica: seus pares, em plenária específica:
- 01 RAFAEL MORAIS DA COSTA, CPF nº 049.890.384-28 e RG nº 002.268.386 SSP/RN
- 02 JETRO TRINDADE SOARES, CPF nº 033.429.584-05 e RG nº 1.978.007 -SSP/PB

- VI Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região - SINFEMP:
- 01 ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA, CPF nº 714.107.164-49 e RG nº 1.568.108 - SSP/PB.
- VII Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado da Paraíba:
- 01 MARIA DAS LAGRIMAS LEITE MINERVINO, CPF nº 805.230.724-49 e RG nº 1.016.768 – SSP/PB.
- VIII Representantes dos pais, mães ou responsáveis dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação, em plenária específica:
- 01 ADAILTON EVANGELISTA LEITE, CPF nº 087.091.354-99 e RG nº 3.521.862 - SSP/PB.
- 02 JOSÉ ROBERTO DE LIMA, CPF nº 930.617.224-91 e RG nº 1.706.513 SSP/ PB.
- IX Representante dos estudantes da Rede Municipal de Educação:
- 01 DANIEL VICTOR AVELINO DA SILVA, CPF nº 113.480.679-50.
- X Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e vinculado ao segmento da sociedade civil:
- 01 FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO, CPF nº 337.970.564-00 e RG $n^{\circ} 363.876 - SSP/PB$.
- XI Representante do Conselho Tutelar Norte do Município de Patos:
- 01 SEVERINA FELIPE SANTANA, CPF nº 789.375.664-00 e RG nº 1.141.164 SSP/PB.
- XII Representante do Conselho Tutelar Sul do Município de Patos:
- 01 JEDSON MONTEIRO TRINDADE COSTA, CPF nº 074.625.284-60 e RG nº 3.627.108 - SSDS/PB.
- XIII Representante do Campus VII Patos da Universidade Federal de Campina Grande (Corpo docente):
- 01 JAIR MOISÉS DE SOUSA, CPF nº 024.952.304-31 e RG nº 2.164.320 SSDS/ PB.
- XIV Representante do Campus VII Patos da Universidade Estadual da Paraíba (Corpo docente):
- 01 LIDIANE RODRIGUES CAMPÊLO DA SILVA, CPF nº 709.418.903-68 e RG $n^{\circ} 2.754.488-93 - SSP/CE$.
- XV Representante do Campus Patos do Instituto Federal da Paraíba (Corpo docente):
- 01 EDICARLOS PAZ DE LUCENA, CPF nº 053.152.744-11 e RG nº 2.985.320 - SSP/PB.
- XVI Representante da UNIFIP (Corpo docente):
- 01 EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS, CPF nº 043.614.884-60 e RG nº 1.945.357 – ITEP/RN.
- XVII Representante da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (Paraíba):
- 01 MÁRQUIZÍA PEREIRA VIEIRA SILVA, CPF nº 603.740.204-34 e RG nº 1.244.023 - SSP/PB.
- XVIII Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/Patos:
- 01 MAYRES DE MORAIS PEREIRA LIMEIRA, CPF nº 041.034.661-62 e RG nº 3.599.849 - SSDS/PB.
- XIX Representante da Gerência Regional da Secretaria Estadual da Educação:
- 01 MARIA SINEIDE LACERDA CALDAS, CPF nº 132.350.874-00 é RG nº 258.859 - SSP/PB.
- Art. 2º O mandato dos membros constantes do art.1º será de 03(três) anos, a partir desta data, permitida a recondução, conforme dispõe o Art.42, da Lei Municipal Complementar nº 011/2020, de 02 de Janeiro de 2020.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2020.

> Antônio Ivanes de Lacerda PREFEITO INTERINO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 132/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 01.041/2019

CONTRATO Nº: 240/2020.

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J J DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.502.091/0001-91.

OBJETO Fornecimento de itens de panificação (pães, bolos e etc.) para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Patos/PB.

VALOR: R\$ 23.459,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)..

PRAZO DE VALIDADE: Até o exaurimento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de março de 2020.

FRANCISCA LAVÔR FURTADO Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 CONTRATO Nº 253/2020.

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA JJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.502.091/0001-91 OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal da Assistência Social e Prefeitura Municipal de Patos – PB.

VALOR TOTAL \hat{R} \$ 80.900,85 (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 05 de março de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01.017/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019 CONTRATO N° 254/2020.

CONTATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA JJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.502.091/0001-91 OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal da Assistência Social e Prefeitura Municipal de Patos – PB.

VALOR TOTAL R\$ 53.933,90 (Cinquenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 05 de março de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA Secretária de Desenvolvimento Social

ERRATAS

ERRATA - Ratificação

Processo Administrativo Nº 006/2020 Dispensa de Licitação Nº 02.003/2020

Onde se lê:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER - PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 006/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 003/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. LUCIANO ARRUDA CAMPOS, com CPF nº. 031.657.884-30, RG. № 2426939 SSPPB, com endereço situado a Rua: Elpidio Portela, s/n, Monte Castelo, CEP: 58707-200 - Patos-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCÉ XAVIER NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade do (Fundo Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), valor mensal de R\$ 1.636,36 (Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais Trinta e Seis Centavos), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB. 10 de Fevereiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE CORRETAMENTE:

ERRATA - Ratificação

Processo Administrativo Nº 006/2020 Dispensa de Licitação Nº 02.003/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER - PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 006/2020, referente à dispensa de Licitação, nº. 02 003/2020, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. LUCIANO ARRUDA CAMPOS, com CPF nº. 031.657.884-30, RG. № 2426939 SSPPB, com endereço situado a Rua: Elpidio Portela, s/n, Monte Castelo, CEP: 58707-200 - Patos-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCÉ XAVIER NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade do (Fundo Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), valor mensal de R\$ 1.636,36 (Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais Trinta e Seis Centavos), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Município de Patos-PB de 04 de Março de 2020, pag. 2.

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB